



Prefeitura de SOROCABA

PL nº 68/2016

Sorocaba, 10 de março de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX-033/2016

Processo nº 32.761/2015

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO

EM 11 MAR. 2016

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Ronaldo Campos de Arruda" a uma unidade escolar de nossa cidade.

O homenageado Ronaldo Campos de Arruda é natural de Sorocaba/SP, tendo nascido em 26 de agosto de 1967. O mesmo era filho de Geoval Eleutério de Arruda e Guaraciaba Campos de Arruda.

Ronaldo Campos de Arruda foi casado com Silvana Berbiano Pereira, tendo deixado três filhos: Bianca (25 anos), Jennifer (22 anos) e Guilherme (17 anos).

O homenageado Ronaldo morou e cresceu no Bairro Aparecidinha. Já na sua adolescência, morou no Bairro Guadalajara onde pode estudar o colegial na escola daquele Bairro. Sendo dotado de espírito político, com apenas 22 anos (em 1989) começou a fazer parte da Associação de Moradores do Bairro Guadalajara.

Filiou-se em 1998 no PL (Partido Liberal) que hoje é o atual PR - Partido da República.

Trabalhou até 2005 como Representante Comercial.

Em 2008 foi nomeado como Presidente Municipal do Partido da Republica de Sorocaba.

E, desde o ano de 2005 até 2014, trabalhou como Chefe de Gabinete na Câmara Municipal de Sorocaba.

O homenageado faleceu no dia 22 de setembro de 2014, enlutando os seus familiares, cujos exemplos ficarão gravados de forma indelével na lembrança daqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo.

Por tais razões e em respeito a memória do mesmo e aos seus familiares, submete a apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o seu honrado nome a uma unidade escolar de nossa cidade.

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

DD. Presidente da Câmara Municipal de

SOROCABA

PL Denominação Unidade Escolar - Ronaldo Campos de Arruda.

SECRETARIA

-10-MAR-2016 09:42:26-153726-1/A

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 68/2016

(Dispõe sobre denominação de “Ronaldo Campos de Arruda” a uma unidade escolar de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º A Escola Municipal localizada na Rua Roberto Vieira Holtz s/nº, no Bairro Aparecidinha, nesta cidade, fica denominada como “RONALDO CAMPOS DE ARRUDA”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal